



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.893, 1º de dezembro de 2006.

"Disciplina a responsabilidade sobre o uso dos Documentos dos veículos".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da solicitação contida no processo interno nº 57/2006 – D.P.M.I.;

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso original no veículo do documento denominado Certificado de Registro e Licenciamento Anual (CRLV), vedada a substituição por cópia, mesmo que autenticada, nos termos da Resolução nº 205 de 20 de outubro de 2006, expedida pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1º - A inobservância do "caput" deste artigo sujeitará o motorista a sanção prevista no artigo 232 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º - No caso de perda ou danos do documento, o ônus ficará a cargo do motorista e/ou responsável pelo veículo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de dezembro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO